



PORTARIA Nº 050, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ALTERA PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, QUE DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.172 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 176/2024, do Gabinete da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, Membros de Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo, que passa a ser composta pelos seguintes:

a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

I – Alisson Cassani – mat. nº 175 – Agente de contratação/pregoeiro atuante – titular;

b) COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

I - Renato Timm Siqueira, mat. nº 159 – Presidente da comissão de contratação;

II - Antônio Maurício Molinário, mat. nº 435 – Membro da comissão de contratação;

III - Rodrigo Antônio Manoel, mat. 161 - Membro da comissão de contratação.

c) EQUIPE DE APOIO:

I – Cristina Matielo, mat. nº 431 - Membro da equipe de apoio;

II - Dandara Pelissari Bozzetti, mat. nº 414 - Membro da equipe de apoio;

III - Luan Mateus Araujo, mat. nº 430 – Membro da equipe de apoio.

IV - Wanderson Rubim da Silva, mat. nº 459 - Membro da equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º O Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio farão jus à gratificação mensal prevista na Lei Municipal n.º 3.172/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 094/2021 e 099/2023, ressaltando que seus efeitos, permanecerão vigentes até a finalização dos processos administrativos em andamento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 29 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003500350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 29/05/2024 12:03

Checksum: **A67ECF14EF58C2575BB28D21813693AAB4D238F6E679E0B6BB56491FB3B3B5C3**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 29/05/2024 12:54

Checksum: **3F4E21218869B9A2B24F336AD01C36C72F818C24D10B584D37DC9E31F5A4A157**

